FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Núcleo de Monitoramento
Avenida São João, 473, - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01035-904
Telefone:

PROCESSO 8510.2022/0000630-8

Parecer FTM/DG-7/MONITORAMENTO Nº 078705546

PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Trata-se da homologação do Relatório Técnico de Monitoramento 078705434 por meio do parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização relativo à execução do objeto do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021 no período concernente ao 4º trimestre do ano de 2022.

Após a análise do relatório de avaliação e monitoramento elaborado pelo Grupo Técnico de Monitoramento e do instrumento do Contrato de Gestão em questão, foi verificado que o monitoramento das atividades foi realizado de forma adequada, sendo atingidos os objetivos do Contrato de Gestão vigente quanto a qualidade, organização, tempestividade, consistência e transparência das informações prestadas pela Contratada.

Os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização anuem as sugestões suscitadas no Relatório Técnico de Monitoramento, indicando a aprovação com ressalvas, conforme segue:

– Referente ao item de EXECUÇÃO DO OBJETO

(a) Ao descumprimento das metas de produção 6.1, 8.4,13.1 e 13.2;

Concordando com a sugestão de ajuste ao repasse, nos termos da cláusula 5.6 b do CG 02/FTMSP/2021, no valor de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Ressaltando que a Organização Social deve melhorar a divulgação do Plano de Trabalho e adotar ações diferenciadas para o atingimento da meta editalícia, principalmente no que tange às mídias digitais.

– Referente ao item de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(b) Ao baixo investimento em publicidade para diversificação de público, atrelado à meta 8.4 de ocupação de público;

– Referente aos itens de RECURSOS HUMANOS

(c) A alteração, sem prévio aviso à Fundação Theatro Municipal de São Paulo, do quadro de cargos compartilhados;

– Referente ao item de CONTRATOS

(d) A intempestividade da prestação de contas, no que tange o envio completo e correto da relação de contratos pactuados com o CG02/FTMSP/2021;

(e) A não ocupação de espaço na Praça das Artes;

– Referente ao item de PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO

(f) Ao não atendimento do dispositivo contratual 2.1.41 que versa sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis vinculados ao contrato;

(g) Ao descumprimento dos prazos estabelecidos pela cláusula 2.1.45. do Contrato de Gestão em relação a conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA);

(h) Ao descumprimento dos prazos estabelecidos no 1° Termo Aditamento ao Contrato de Gestão (18 meses), em relação à conquista do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em relação ao edifício do Theatro Municipal.

Com sugestão de indicação de penalidade a Diretoria Geral da FTM, nos termos da cláusula 13.1 do CG 02/FTMSP/2022 pela inobservância, de cláusula ou obrigação constante do Contrato e seus Anexos referentes:

(a) A alteração, sem prévio aviso à Fundação Theatro Municipal de São Paulo, do quadro d cargos compartilhados;

(b) O não atendimento do dispositivo contratual 2.1.41, que versa sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis vinculados ao contrato;

(c) A intempestividade da prestação de contas, no que tange ao envio completo e correto da relação de contratos pactuados com recursos do CG 02/FTMSP/2021;

(d) A reincidência no descumprimento dos prazos estabelecidos pela cláusula 2.1.45. do Contrato de Gestão, em relação à conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA);

(e) O descumprimento dos prazos estabelecidos no 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021 – SEI (056777300), com relação à obtenção do AVCB do Theatro Municipal

Esta Comissão reforça a necessidade da destinação de melhores esforços para a obtenção do AVCB e Selo de Acessibilidade e a necessidade da manutenção de a Contratada fazer constar em toda publicidade/comunicação, interna e externa, as marcas da Fundação Theatro Municipal de São Paulo e da Municipalidade paulistana.

A comissão entende que a execução contratual atingiu os resultados pactuados para o período e que a prestação de contas nos parece regular com ressalvas nos termos da cláusula 8.6.2 do Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021.

8.6.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas, em caso de falhas formais, dentre as quais serão consideradas: [...]

b) inadequação referente a forma ou procedimento a ser observado pela CONTRATADA, desde que sejam atingidas as metas previstas e a execução do objeto contratual. [...]

Encaminhamos para a análise e manifestação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, sugerindo o encaminhamento para a Direção Geral da FTM em observância a cláusula 13.1 do CG 02/FTMSP/2021.

A comissão apreciou e deliberou por unanimidade pela aprovação no tocante à minuta do 3° termo de Aditamento ao CG02/FTMSP/2021, enfatizando que a minuta anterior sequer foi submetida a avaliação desta comissão por quem de direito.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela RESOLUÇÃO Nº 04 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DE 26 DE ABRIL DE 2022.:

João Paulo Alves Souza
Assessor(a) III
Em 16/02/2023, às 17:51.

Paulo Henrique Domingos Pinto
Assessor(a) III
Em 16/02/2023, às 18:03.

Paula Yoshie Maeda
Auditor(a) Municipal de Controle Interno
Em 17/02/2023, às 13:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **078705546** e o código CRC **8DC79DCF**.